



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



DECRETO Nº 3.870, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária.

JOSÉ CARLOS AUGUSTO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART.4º, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.485, DE 25/11/2010, DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura do Município de Guaíra autorizado a proceder o remanejamento de dotação orçamentária no montante de R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais) , com a seguinte codificação:

I – DOS RECURSOS ACRESCENTADOS:

LOCAL: 01	PODER EXECUTIVO		
01 01	01	SERVICOS DO GABINETE	
Ficha 1	04.122.0002.1002.0000	Supervisão e Coordenação Superior	30.000,00
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
LOCAL: 01	PODER		
01	03 01	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
Ficha 68	04.123.0005.2009.0000	Administração Financeira	10.800,00
3.3.90.93.00		INDENIZACOES E RESTITUICOES	
LOCAL: 01	PODER EXECUTIVO		
01	11 03	DEPARTO DE TURISMO	
Ficha 359	23.695.0011.2035.0000	Promoção do Turismo	60.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
TOTAL DOS REMANEJAMENTOS			100.800,00

II – DOS RECURSOS DEDUZIDOS:

LOCAL: 01	PODER EXECUTIVO		
01	01 01	SERVICOS DO GABINETE	
Ficha: 2	04.122.0002.1002.0000	Supervisão e Coordenação Superior	-30.000,00
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
LOCAL: 01	PODER EXECUTIVO		
01	03 01	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
Ficha: 64	04.123.0005.2009.0000	Administração Financeira	-10.800,00
3.3.90.35.00		SERVICOS DE CONSULTORIA	
LOCAL: 01	PODER EXECUTIVO		
01	11 03	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
Ficha: 357	23.695.0011.2035.0000	Promoção do Turismo	-28.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 358	23.695.0011.2035.0000	Promoção do Turismo	-32.000,00
3.3.90.30.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
TOTAL DOS REMANEJAMENTOS			-100.800,00

Parágrafo único. As alterações introduzidas por este decreto não implicam na abertura de crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites da Lei Ordinária Municipal nº 2.485, de 25/11/10.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: pm-guaيرا@netsite.com.br



Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 21 de fevereiro de 2011.

José Carlos Augusto
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Andresa Ferreira Santos Romanelli
Diretor da Secretaria